

## Portarias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 127**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 3697789/2022**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

**Art. 2º.** Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 12 de julho de 2022

Paolo Quintino de Lima

Secretário Municipal de Segurança Urbana  
em exercício

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 128**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que, ao menos neste momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 4613573/2020**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 13 de julho de 2022

Paolo Quintino de Lima

Secretário Municipal de Segurança Urbana  
em exercício

**SECRETARIA DE OBRAS  
PORTARIA Nº 007**

O Secretário Municipal de Obras, usando de atribuição que lhe confere o Decreto nº 15.680, de 18 de abril de 2013:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 006, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2022, Edição nº 1937.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de julho de 2022.

Gustavo Perin de Medeiros Teixeira  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 228**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 204, que nomeou Eber Tadeu Nunes Carneiro para exercer a função gratificada de Gerente de Contratos e Convênios, FG-T, da Secretaria de Obras, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2022, Edição nº 1937.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de julho de 2022

Luciano Forrechi  
Secretário de Governo  
em exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 046**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 117, inciso III da Lei Orgânica do Município de Vitória;

Considerando, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando, o Decreto nº 7.508, de 21 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, e a articulação interfederativa;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 2.436, de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);  
Considerando, a Portaria GM/MS nº 1.768, de 30 de julho de 2021, que institui a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS) com objetivo de definir os princípios e diretrizes norteadoras para os setores público e privado efetivarem a integração dos sistemas de informação em saúde;

Considerando, a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 3 de setembro de 2009, que aprova o regulamento do SUS;

Considerando, a Lei Municipal nº 8.601, de dezembro de 2013, que institui o sistema Rede Bem Estar, a certificação dos registros, com a definição do sistema complexo de processamento de dados e informações da rede de serviços de saúde municipal;

Considerando, a necessidade de criar um espaço de gestão para Monitoramento e Avaliação do Sistema de Gestão Municipal Rede Bem Estar (SGM-RBE) para usabilidade nos serviços de atenção à saúde;

Considerando, a necessidade de fortalecer o nível estratégico do sistema de gestão municipal RBE para sua usabilidade, bem como a incorporação de novas tecnologias de informação e comunicação nos serviços de saúde;

Considerando, a necessidade de adotar medidas no campo da saúde que objetivem a melhoria e a modernização do seu sistema de gerenciamento de informações;

Considerando, a ampliação da cultura do uso da informação e a gestão do cuidado em saúde ofertado à população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Equipe Gestora do Sistema de Gestão Municipal Rede Bem Estar para Monitoramento e Avaliação do Sistema de Informação Próprio da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS) integrado com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SEMFA/SUB-TI).

**§1º.** A Equipe Gestora do SGM-RBE é subordinada à Secretária Municipal de Saúde, tendo caráter consultivo e executivo para o desenvolvimento de projetos técnico-estratégicos voltados para o aprimoramento do Sistema RBE.

**§2º.** A Equipe Gestora do SGM-RBE possui natureza de gestão para fortalecimento deste sistema.

**§3º.** A Equipe Gestora do SGM-RBE exerce, em nível estratégico, a função de direcionamento, aprimoramento e desenvolvimento do sistema, será composta por servidores da SEMUS e SEMFA/SUB-TI, viabilizando a gestão e execução de projetos voltados para melhoria das informações de saúde, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e Municipal.

**Art. 2º.** A Equipe Gestora do SGM-RBE tem por competência a coordenação das ações de desenvolvimento de aplicações de informatização no âmbito da SEMUS, que visem à coleta de informações dos sistemas de informação, apoiando atividades administrativas e de fluxo na rede de serviços de saúde.

**Art. 3º.** A Equipe Gestora do SGM-RBE terá como objetivos:  
I - Elaborar diretrizes para o fortalecimento do sistema RBE e sua integração com outros sistemas no município de Vitória-ES;  
II - Elaborar estratégias de monitoramento e avaliação do SGM-RBE;

III - Articular as áreas técnicas da SEMUS e SEMFA/SUB-TI para discussão, definição, formulação e implementação das diretrizes previstas neste artigo;

IV – Formular e acompanhar a execução de projetos técnicos que sejam capazes de provocar modernização e inovação no sistema de informação no âmbito da SEMUS;

V – Articular ações de saúde digital para modernização e inovação da rede de saúde municipal, observando o disposto na PNAB e PNIIS, buscando ampliar a visão estratégica de saúde digital;

VI – Estabelecer metodologias de monitoramento e avaliação das ações de informação e informática em saúde.

**Art. 4º.** A Equipe Gestora do SGM-RBE, instituída pela presente Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I - Coordenador:

Gilberto Weber Neto – Matrícula: 630972 – SEMUS

II – Membros:

Magda Cristina Lamborghini – Matrícula: 628956 – SEMUS

Paulo Cesar Barbosa Fernandes – Matrícula: 577746 – SEMFA/SUB-TI

Sheila Cristina de Souza Cruz – Matrícula: 526894 – SEMUS

Higino Mendes de Oliveira Neto – Matrícula: 550315 – SEMUS

Parágrafo Único. Os membros da Equipe Gestora do SGM-RBE não farão jus ao recebimento de gratificação pela realização dos trabalhos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de julho de 2022

Joanna D'Arc Victoria Barros De Jaegher  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 229**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Thiago Cesar Reis Silva** para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário da Guarda Municipal, PC-SUB-A, da Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Fabio Rebello Alves, no período de 01.08.2022 a 18.08.2022, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de julho de 2022

Luciano Forrechi  
Secretário de Governo  
em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 230**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Sandra Regina de Azevedo Souza** para exercer a Função Gratificada de Diretor de EMEF "Custódia Dias Campos", FG-OP1, da Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Sidnea da Silva Freitas Miranda, no período de 25.07.2022 a 23.08.2022, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de julho de 2022

Luciano Forrechi  
Secretário de Governo  
em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 231**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

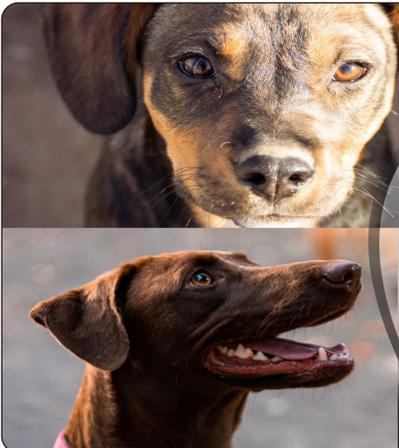
**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Brunella Moreira dos Santos** para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Cartório Urbanístico, FG-OP1, da Procuradoria Geral do Município, em substituição ao seu titular Katia Cristina Tolentino, no período de 08.07.2022 a 15.07.2022, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de julho de 2022

Luciano Forrechi  
Secretário de Governo  
em exercício



**Com um amigo  
a vida pode ser  
mais feliz.**

**ADOTE UM.**

 **PREFEITURA DE  
VITÓRIA**